

PROTOCOLO
ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE
S. MARTINHO DA GANDRA

Preâmbulo

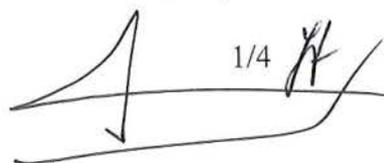
De acordo com a estratégica e as prioridades de atuação definidas pelo Município de Ponte de Lima e com vista a dar mais e melhor resposta às necessidades sentidas pela população, perspetivando-se a criação, requalificação e beneficiação de equipamentos sociais com vista à redução das desigualdades de saúde e à promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, ao equilíbrio das redes locais de equipamentos e o apoio à compatibilização da vida profissional com a vida familiar, o Município estabelece a presente parceria com o Centro Social e Paroquial de S. Martinho da Gandra no sentido de contribuir para o melhoramento do Equipamento Social localizado na freguesia de S. Martinho da Gandra

Com vista a dar mais e melhor resposta às necessidades sentidas pela população, o Centro Social e Paroquial de S. Martinho da Gandra viu aprovada a candidatura ao Aviso NORTE-42-2021-16 do Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020) com a designação de NORTE-07- 4842-FEDER-000674 “**Modernização de Edifício ERPI e Eficiência Energética**”, cuja cópia do Termo de Aceitação, assinado a 10/02/2022, se anexa.

O **Município de Ponte de Lima**, enquanto Entidade Pública, visa apoiar iniciativas que vêm reforçar a melhoria e capacidade de respostas sociais existentes ou a instalar no Concelho. Neste sentido, o Município de Ponte de Lima, nos termos do presente protocolo concede apoio financeiro permitindo ao Centro Social e Paroquial de S. Martinho da Gandra criar melhores condições para prosseguir com a candidatura e a execução do projecto que se propõe desenvolver.

Assim entre:

O **Município de Ponte de Lima**, representado pelo seu Presidente, Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, entidade portadora do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva de Direito Público número 506 911 813 adiante designado de Município de Ponte de Lima e o **Centro Social e Paroquial**

1/4 


de **S. Martinho da Gandra**, representado por José António Araújo de Freitas na qualidade de Presidente da Direção, entidade portadora do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) 502 032 529 adiante designada por Centro Social Paroquial,

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelos seguintes termos:

Cláusula 1ª

O Centro Social Paroquial, como promotor e beneficiário da referida Operação, com um valor elegível aprovado de **95.436,22 €**, será, conseqüentemente, o dono da obra das componentes infraestruturais aí previstas, ou responsável pela aquisição de bens no caso dos equipamentos.

Cláusula 2ª

O Município de Ponte de Lima assegura um apoio financeiro equivalente a 7,5 % do montante elegível aprovado, no valor máximo de **7.157,72 €**.

Cláusula 3ª

1 - O Município de Ponte de Lima entrega ao Centro Social Paroquial, a importância correspondente a 7,5% do valor elegível validado em Pedidos de Reembolsos apresentados ao Norte 2020, até ao limite máximo de **7.157,72 €**.

2 – Para os efeitos previstos no número anterior o Centro Social Paroquial, deverá enviar o pedido de comparticipação dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, indicando o valor do mesmo e anexando o comprovativo de validação de "despesa elegível" emitido pelo Norte2020.

Cláusula 4ª

No caso da Operação, por força da disponibilização do reforço FEDER ao nível do Norte 2020, ou por outras circunstâncias, vier a ser objeto de reprogramação financeira ou temporal, o presente Protocolo poderá ser aditado considerando o novo valor elegível que vier a ser aprovado, estando o referido aditamento sujeito à aprovação pela Câmara Municipal.

2/4 

Cláusula 5ª

O Centro Social Paroquial, compromete-se a enviar o respetivo Relatório Final da Operação aprovado pelo Norte 2020, podendo haver lugar à devolução de verbas ao Município caso o valor elegível executado, em resultado de hipotéticas correções, tenha sido inferior ao previsto.

Cláusula 6ª

O Centro Social Paroquial, compromete-se a executar as obras de acordo com o Projecto de Arquitectura, Memória Descritiva, Projecto de Especialidades e Caderno de Encargos conforme aprovado em candidatura e de acordo com os pareceres de todas as entidades competentes nessa matéria.

Cláusula 7ª

O presente Protocolo é válido até à data de conclusão da Operação de 30/06/2023, conforme reprogramação temporal concedida, nos termos aprovados pela Comissão Diretiva do Norte 2020, ou em outras reprogramações temporais que venham posteriormente a ser aprovadas por aquele organismo, devendo para o efeito ser comunicadas formalmente, através do envio respetivo comprovativo ao Município de Ponte de Lima.

Cláusula 8ª

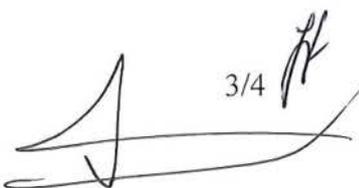
Após as obras concluídas, o Centro Social e Paroquial compromete-se a assegurar o funcionamento dos equipamentos em causa com os fins que foram determinados em candidatura.

Cláusula 9ª

Os signatários do presente Protocolo garantem que esta é a vontade da Entidade que representam e em nome da qual assinam.

Cláusula 10ª

O presente Protocolo é assinado em duplicado ficando cada uma das partes signatárias com um original em seu poder.

3/4 

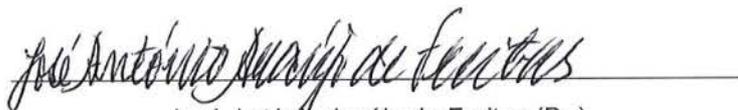
Ponte de Lima, 21 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of fluid, connected strokes. The signature starts with a small loop on the left, followed by a long horizontal line, and ends with a large, sweeping curve that goes up and to the right.

Vasco Ferraz (Eng.º)

O Presidente da Direção do Centro Social e Paroquial de S. Martinho da Gandra

A handwritten signature in black ink, written in a cursive style. The signature is written over a horizontal line and includes the name 'José António Araújo de Freitas'.

José António Araújo de Freitas (Dr.)

DELIBERAÇÃO

5.16 – MINUTA DO PROTOCOLO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. MARTINHO DA GANDRA – **Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do protocolo de participação financeira a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Centro Social e Paroquial de S. Martinho da Gandra.

Reunião de Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2022.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.